



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO GUARULHOS NORTE

E.E. PROF. ANTONIO ROSAS DA SILVA GALVÃO

R. ZEFERINO ALVES DE OLIVEIRA, S/N – TEL. 2436-2046 – CEP. 07179-260  
ID. PONTE ALTA – GUARULHOS – SÃO PAULO

### EDITAL SALA DE LEITURA

#### PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA SALA DE LEITURA – (1 VAGA)

A Direção da E.E Prof. Antonio Rosas Da Silva Galvão torna público o Edital de abertura de inscrições para o processo seletivo aos docentes interessados em atuar como professor responsável pela Sala de Leitura, nos termos de Resolução SE 15/2009 e Resolução SE 70/2011.

#### **I- DO PERFIL DOCENTE:**

O docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

- a) seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;
- b) conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;
- c) domine programas e ferramentas de Informática.

#### **II- DO PERÍODO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:**

- A) Entrega de Projeto: de **23/08 a 31/08/2021** Por e-mail: **e916833a@educacao.sp.gov.br**
- B) **Presencialmente das 08h às 17h**, na secretaria da EE. Professor Antonio Rosas da Silva Galvão.

#### **III- DOS REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO:**

- 1 – Ser portador de diploma de Licenciatura Plena;
- 2 – Estar inscrito no processo anual de atribuição de classe ou aulas para 2021;
- 3 – Estar devidamente inscrito para Projetos da Pasta, bem como credenciado e classificado pela Diretoria de Ensino.



## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL

DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO GUARULHOS NORTE

**E.E. PROF. ANTONIO ROSAS DA SILVA GALVÃO**

R. ZEFERINO ALVES DE OLIVEIRA, S/N TEL 2436 0046 CEP 07119 260

ID. PONTE ALTA - GUARULHOS - SÃO PAULO

4 – Possuir vínculo docente com a Secretaria de Estado da Educação em qualquer dos campos de atuação, observada a seguinte ordem de prioridade por situação funcional, sendo

a) docente readaptado;

b) docente titular de cargo, na situação de adido, que esteja cumprindo horas de permanência na composição da Jornada Inicial ou da Jornada Reduzida de Trabalho Docente;

c) docente ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010/2007 – (categoria F), que esteja cumprindo horas de permanência correspondentes à carga horária mínima de 09 aulas semanais.

§ 1º - O docente readaptado somente poderá ser incumbido do gerenciamento de sala ou ambiente de leitura que funcione no âmbito da própria unidade escolar, devendo, para atuar em escola diversa, solicitar e ter previamente autorizada a mudança de sua sede de exercício, nos termos da legislação pertinente.

§ 2º - Na ausência de docentes, que estejam cumprindo exclusivamente horas de permanência, poderá haver atribuição de sala ou ambiente de leitura ao ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010/2007 – (categoria F), que já possua carga horária, atribuída no processo regular de atribuição de classes e aulas, desde que seja compatível com a carga horária do gerenciamento da sala/ ambiente de leitura.

§ 3º - Para os docentes, a que se referem as alíneas “b” e “c” do item 4, inclusive o mencionado no parágrafo anterior, somente poderá haver atribuição de sala ou ambiente de leitura na comprovada inexistência de classe ou de aulas de sua habilitação/ qualificação, que lhe possam ser atribuídas, em nível de unidade escolar e também de Diretoria de Ensino;

5 – Perfil: o docente, no desempenho de suas funções como responsável pela Sala de Leitura, deverá propor e executar ações inovadoras e criativas de acordo com a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar que incentivem a leitura e a construção de canais de acesso a universos culturais mais amplos. Para tanto, é imprescindível que o docente indicado para essa função:

a) seja leitor assíduo, tenha gosto pela leitura, mantendo-se sempre informado e atualizado por meio de Jornais e Revistas;

b) conheça e demonstre estar inserido nas atividades do cotidiano escolar;

c) domine programas e ferramentas de Informática.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO REGIONAL  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO GUARULHOS NORTE  
**E.E. PROF. ANTONIO ROSAS DA SILVA GALVÃO**  
R. ZEFERINO ALVES DE OLIVEIRA, S/N. – TEL. 2436-2046 – CEP: 07179-260  
JD. PONTE ALTA – GUARULHOS – SÃO PAULO

**IV- DA SELEÇÃO:**

Para fins de seleção, serão considerados:

- a) Projeto de trabalho elaborado nos termos da Res. SE 70/11 DOE 22/10/2011 que deverá contemplar: Identificação, Público Alvo, Justificativa, Objetivos, Ações, Estratégias, Período de Realização e Avaliação;
- b) Entrevista com o candidato à Sala de Leitura, sobre o Projeto de Trabalho apresentado no dia **01/09/2021 às 14h00min**
- c) **Obs.: É indispensável o telefone com WhatsApp para o contato.**

**V- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

Para fins de seleção, serão consideradas:

- a) A pertinência e adequação do Projeto de trabalho;
- b) A avaliação, com base na entrevista realizada conjuntamente pelo Diretor da Escola, Professor Coordenador e pelo Supervisor da Unidade;
- c) O pleno atendimento aos requisitos para o desempenho das atribuições;

**VI- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

O Diretor da Escola informará, posteriormente, o resultado da seleção aos professores; encaminhará à Diretoria de Ensino, imediatamente, ofício informando o nome, RG do docente selecionado, bem como procederá à formalização da atribuição da Sala de Leitura.

Guarulhos, 23 de Agosto de 2021.

Atenciosamente,

  
Ronygley Carvalho Fonseca  
Diretor de Escola.